

**DECRETO N.º 022
DE 15 DE MAIO DE 2014**

“Dispõe sobre instituição de mão única de tráfego em ruas que especifica.”

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, etc...

DECRETA

Artigo 1.º -Fica decretado como mão única ou sentido único, para o tráfego de veículos, as seguintes ruas:

- 1-**Travessa São José** no sentido da esquina da Av. Mauro Delatim até o encontro com a Rua Pedro Luchetta
- 2-**Rua Carlos Gaidargi** no sentido da esquina do Velório Municipal até o encontro com a Rua Treze de Maio
- 3-**Rua Emilio Carlos Sacchi** no sentido da esquina da Av. Cel. Manoel Pinheiro até o encontro com a Carlos Gaidargi.
- 4-**Prolong. da Av Pref. Julio Bariani** no sentido da Rua Carlos Gaidargi até o encontro com a Av. Cel. Manoel Pinheiro

§ 1º.)-A presente medida está sendo adotada visando prevenir e evitar acidentes já que tratam-se de ruas com passagens muito estreitas, algumas até sem boa visibilidade nas suas esquinas.

§ 2º)-Fica desde já o setor de Obras e Serviços Urbanos autorizado a instalar as devidas placas de sinalização nas esquinas das referidas ruas.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi , 15 de Maio de 2014.

VALDIR APARECIDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

ANGELA RODRIGUES SOARES
Diretora Administrativa